
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 42/2010 de 1 de Setembro de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6010/10 (2940/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV e PT CA n.º 0017 de 160 kVA - Igreja, sita em Freguesia de Bandeiras, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CA de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 kV com 487 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 30 da Linha MT 30 kV Madalena – Bandeiras, que se destina a alimentar o lugar de Igreja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

25 de Agosto de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.